



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.



Cria a Medalha "Paulo Freire" no Município de João Monlevade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a medalha Paulo Freire como forma de homenagear profissionais da educação, pais, voluntários, empresas ou instituições que se destacaram no meio educacional no Município de João Monlevade.

**Art. 2º** Os homenageados serão indicados por uma comissão a ser nomeada pelo Presidente da Câmara, composta por 3 (três) vereadores e 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A comissão de que trata este artigo indicará 5 (cinco) pessoas ou instituições para receber a honraria, entre aqueles referidos no artigo 1º.

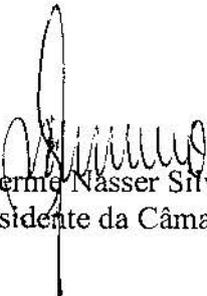
**Art. 3º** A entrega das medalhas será realizada em sessão solene, no dia 19 de setembro de cada ano, ou em data próxima, e integrará as comemorações do Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação.

**Art. 4º** Para consecução da solenidade de que trata essa resolução, a Câmara Municipal poderá desembolsar todas as despesas referentes à publicidade, divulgação, contratação de serviços, aquisição de material, entre outras que se fizerem necessárias à homenagem, observando-se a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento em vigor, indicada em cada despesa a ser realizada.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 11 de dezembro de 2014.

  
Guilherme Nasser Silvério  
Presidente da Câmara